



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



TERMO ADITIVO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Viçosa.

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023

PROCESSO Nº: 003/2023

CONTRATO Nº: 005/2023

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ nº 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, nº 05, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, representada por seu Superintendente, Luciano Almeida Melo Pereira, inscrito no CPF sob o nº. 025.752.176-36 e portador do RG nº. MG-6.681.572, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 004/2025** ao **CONTRATO Nº. 005/2023**, em decorrência do **PROCESSO Nº 003/2023**, nos termos a seguir ajustados, os quais se comprometem a cumprir e respeitar, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Motiva-se o presente Termo Aditivo pela necessidade de atualização do valor da mensalidade do Diário Oficial Online da Associação Mineira de Municípios – AMM, que passará de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) para R\$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), em decorrência da Portaria publicada pela AMM em agosto de 2025, a qual estabelece os valores aplicáveis ao exercício de 2026.

1.2. O presente Termo Aditivo fundamenta-se, ainda, na necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicação, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Viçosa, considerando-se a continuidade, a essencialidade e a necessidade permanente desses serviços para o regular funcionamento das atividades institucionais da Casa Legislativa.

1.3. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos 65, inciso II, alínea “d” e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, **com início em 29 de março de 2026 e término em 28 de março de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 5.842,18 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), a ser pago da seguinte forma:

- a) 2 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 23,87 (vinte e três reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 47,74 (quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), a serem quitadas

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalamm.1doc.com.br/verificacao/0B9A-B1ED-3DFD-34CF> e informe o código 0B9A-B1ED-3DFD-34CF



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



conjuntamente com as mensalidades correspondentes aos meses de fevereiro e março de 2025, em razão do reajuste aplicado no referido período;

- b) 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o montante de R\$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referentes ao período de prorrogação da vigência contratual, com início em 29 de março de 2026 e término em 28 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01002.0103101014.018 – Publicidade Oficial e Institucional
Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento de despesa: 33.90.39.33 – Serviços de Comunicação em Geral

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas do Contrato nº. 005/2023 permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Viçosa, 19 de dezembro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Robson Alencar de Souza
Presidente


ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Luciano Almeida Melo Pereira
Superintendente


Edimar Mendes
Diretor Geral
OAB/MG 162.089


Suélem Viana Macedo
Coordenação jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:


Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna


Artur Vitor Sousa
Assessor de Comunicação Legislativa